



Prefeitura Municipal de Capanema

DECRETO Nº 5.809, DE 15 DE SETEMBRO DE 2014.

Nomeia o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB.

LINDAMIR MARIA DE LARA DENARDIN, Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 2º e 4º da Lei Municipal nº 1122/2007 de 18 de junho de 2007,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – Conselho do FUNDEB, composto pelos seguintes membros representativos:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Jaqueline de Fátima Ruhmke Vazzoller

Suplente: Denise Monteiro

PROFESSORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

Titular: Neiva Marcia de Moura Noll

Suplente: Marli Terezinha Pilatti

DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

Titular: Maristela Fatima da Motta Camicia

Suplente: Solange Maria Follmann Lazarini

SERVIDORES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

Titular: Vera Tatiana Bohn

Suplente: Sidonia Pasioka



Prefeitura Municipal de Capanema

PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS:

Titular: Edinéia Inês Schütz Schwenk

Suplente: Claudete Rezende Balzan

Titular: Alexander da Silva

Suplente: Sinara Chiamolera

ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA:

Titular: Jussara Prudêncio

Suplente: Roberta Caroline Bertó

Titular: Cleusa Camilo Huger

Suplente: Jean Lucas Weisseimer

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:

Titular: Maria Noemi Stefani

Suplente: Jessica Karine de Moura

CONSELHO TUTELAR:

Titular: Helena Fusiger

Suplente: Anna Eleni Lucatelli

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

Titular: Édina Luciane Escher Sott

Suplente: Mariluci Candioto Salvadori

Art. 2º - O mandato dos membros titulares e suplentes do Conselho do FUNDEB será de 2 (dois) anos, nomeados por ato do Prefeito Municipal, permitida a recondução para o mandato subsequente por apenas uma vez.

Art. 3º - O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente as do Decreto nº 5457, de 07 de junho de 2013.

Gabinete da Prefeita Municipal de Capanema, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de setembro de 2014.

Lindamir Maria de Lara Denardin

Prefeita Municipal